

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-12-2011, pelas 16:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04-10-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Rodrigues Constâncio*.

305199572

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 2247/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17 de Novembro de 2011:

Dr. Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, juiz conselheiro, Presidente do Supremo Tribunal Administrativo — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

21 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205402492

Deliberação (extracto) n.º 2248/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 17 de Novembro de 2011, foram delegados, no seu Presidente, Juiz Conselheiro António Francisco de Almeida Calhau, os seguintes poderes:

a) Praticar actos de gestão corrente e aprovar inspecções, designando os respectivos inspectores;

b) Ordenar inspecções extraordinárias, averiguações, inquéritos e sindicâncias, designando os respectivos inspectores e instrutores;

c) Praticar actos relativos a licenças e faltas dos juizes da jurisdição administrativa e fiscal, com a faculdade de subdelegar;

d) Tomar posição, responder, alegar e praticar todos os actos que legalmente caibam ao CSTAF no âmbito de quaisquer processos, inclusive a processos instaurados no domínio do anterior ETAF e LPTA, seja qual for a jurisdição, relativamente a deliberações do Conselho ou em que este seja parte;

e) Designar licenciados em Direito com funções de apoio jurídico a este Conselho, a fim de responderem, alegarem e praticarem os actos processuais que se mostrem necessários, nos termos do artigo 11.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro), no âmbito de quaisquer processos, seja qual for a jurisdição, relativamente a deliberações do Conselho ou em que este seja parte;

f) Autorizar que magistrados se ausentem do serviço, com a faculdade de subdelegar;

g) Conceder autorizações de residência a juizes de direito, com a faculdade de subdelegar;

ratificando todos os actos até agora praticados nos apontados domínios.

23 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

205402532

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso (extracto) n.º 23479/2011

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 154-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do aviso n.º 11262/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio, e na BEP, com o código de oferta n.º OE201105/417.

	Nome	Valoração
1.º	Luis Filipe Seródio Rodrigues	16,56
2.º	Ana Cristina Santos Lino Pereira	16,37
3.º	Ana Cristina O. Mártires Correia	15,62
4.º	Fernanda Maria Fonseca Silva	13,15
5.º	Marla Maria Pereira Cabral Pinto	12,47
6.º	Ana Paula Jesus Ventura	12,21
7.º	Luis Miguel Castilho da Graça	11,41
8.º	Bruno Alexandre Conceição Frois	11,36
9.º	Catarina Cristina Chaves G. Neves	10,66
10.º	Helena Sofia Jesus Fonseca	10,38

A presente lista de ordenação final foi objecto de homologação por meu despacho de 23 de Novembro de 2011, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 154-A/2011, de 6 de Abril.

24 de Novembro de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205401844

Aviso (extracto) n.º 23480/2011

Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do aviso n.º 11263/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio, e na BEP, com o código de oferta n.º OE201105/420.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

	Nome	Valoração
1.º	Bruno Alexandre da Conceição Fróis	16,07
2.º	Marla Maria Pereira Cabral Pinto	14,81
3.º	Ana Cristina Santos Lino Pereira	14,35
4.º	Luis Miguel Castilho da Graça	14,17
5.º	Maria de Lurdes Figueira Pernanbuco	12,36
6.º	Ana Paula de Jesus Ventura	11,4
7.º	Natalina Maria Lopes Dias	10,21
8.º	Ricardo Jorge Santos Oliveira	10,11
9.º	João Tiago Soares Gomes	10,01
10.º	Ana Paula Cardoso Sousa Torres Pinheiro Simões	9,93
11.º	Alzira Maria Pereira Sousa	9,67

A presente lista de ordenação final foi objecto de homologação por meu despacho de 23 de Novembro de 2011, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 154-A/2011, de 6 de Abril

24 de Novembro de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205402168